



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3488



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.148, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

**Nomeia Servidora no Cargo de
Provimento Efetivo e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através das Leis nº 617/2007, nº 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de abril de 2024, **ROSICLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA MICHAELSEN**, convocada através do Edital de Concurso Público nº 017/2024, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 20, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados da nomeação, a servidora será avaliada em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 26 de março de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3488



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.149, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

**Nomeia Servidora no Cargo de
Provimento Efetivo e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através das Leis nº 617/2007, nº 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de abril de 2024, **THAIS FERNANDA MARAVILHA**, convocada através do Edital de Concurso Público nº 010/2024, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível A Classe 1, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados da nomeação, a servidora será avaliada em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 26 de março de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3488



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 056, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

**Concede Diárias a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 1 ½ (uma e meia) diárias ao servidor **Claudio Macedo Bernardo**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo hotel e alimentação, durante viagem a Curitiba - PR, com a finalidade de levar paciente para consulta médica no Hospital Angelina Caron, com veículo da frota 234.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul no dia 25 de março de 2024 às 13h; retorno em 27 de março de 2024, com previsão de chegada às 1h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroativa a 25 de março de 2024.

Paço Municipal de Céu Azul – PR, em 26 de março de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3488



Secretaria Municipal de Educação *Céu Azul - Paraná*

RESOLUÇÃO Nº 012/2024/SEMED, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

**Constitui Comissão Especial para
coordenar a aplicação da PROVA CÉU
AZUL.**

Josiane Inês Hoger, Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as determinações constantes da Portaria nº 211, de 26 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 26 de setembro de 2022, Edição de nº 3094,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2024/SEMED/CÉU AZUL, de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, no dia 25 de março de 2024, Edição nº 3487, página 6,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial para coordenar o processo de aplicação da PROVA CÉU AZUL, para o exercício de 2024, que será composta pelos seguintes membros:

- I – Josiane Inês Hoger;
- II – Jucelene Terezinha Rech Rios;
- III – Vanessa Ackermann Bez;
- IV – Elisângela Barreto dos Santos;
- V – Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana;
- VI – Vanderléia Cristina Orlando.

Art. 2º Sob a Presidência de Josiane Inês Hoger, esta Comissão responderá pela organização da aplicação da PROVA CÉU AZUL, sendo responsável por elaborar e divulgar o cronograma de aplicação das provas, a reprodução, distribuição, recolhimento das avaliações e das folhas respostas, bem como a tabulação dos dados, fiscalização e julgamento dos recursos ou casos omissos, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel andamento do processo de avaliação, seguindo o disposto na Instrução Normativa nº 001/2024/SEMED/CÉU AZUL, de 25 de março de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 015, de 2 de março de 2023.

Secretaria Municipal de Educação, 26 de março de 2024.

Josiane Inês Hoger
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 6.708/2022